



EDITAL Nº. 002/2015 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA DOCE | SC

Praça João Macagnan, nº. 322 - Centro | CEP 89.654-000

(49) 3524-0000 | www.aguadoce.sc.gov.br

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE QUESTÕES DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2015 - CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra as questões nºs. 12, 24 e 25 (doze, vinte e quatro e vinte e cinco) da prova escrita do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares do Edital n.º 002/2015 – CMDCA:

Questão 12

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
198958	Candidato aduz que a questão de número 12 (doze) possui duas respostas corretas, letras C e letra D, referindo que é proibida a venda de motocicleta a criança.
SITUAÇÃO	Não há razão no recurso interposto, estando correta apenas a letra C, é proibida a venda de bilhetes lotéricos e equivalentes à criança e adolescente, nos termos do art. 81 da Lei nº. 8.069/90. Não na referida lei ou em outra qualquer proibição de venda à menores de veículos, inclusive motocicletas, a vedação existente é referente à condução desses. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Questão 24

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
198958	Candidato aduz que a questão de número 24 (vinte e quatro) está confusa, não havendo alternativa correta, pois todos os itens constam pessoas impedidas de servir no mesmo Conselho Tutelar, cita para fundamentar o item 3.1.3 do Edital nº. 001/2015.
SITUAÇÃO	Não há razão no recurso interposto, estando correta apenas a letra D. Não há impedimento para que primos componham o mesmo Conselho Tutelar, nos termos do art. 140 da Lei nº. 8.069/90, que refere: “São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.”. Da mesma forma o Edital referido apenas consta o impedimento até o terceiro grau, o que não se aplica a primos. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.



EDITAL Nº. 002/2015 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA DOCE | SC

Praça João Macagnan, nº. 322 - Centro | CEP 89.654-000

(49) 3524-0000 | www.aguadoce.sc.gov.br

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Questão 25

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
198958	Candidato aduz que a questão de número 25 (vinte e cinco) o gabarito está incorreto afirmando que a resposta correta é letra C. Cita para fundamentar o recurso o art. 109 da Lei nº. 8.069/90.
SITUAÇÃO	Não há razão no recurso interposto, estando correta apenas a letra C. A questão refere ao encaminhamento do adolescente, sendo que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90) em seu artigo 172 prevê expressamente o encaminhamento do adolescente flagrado em ato infracional à autoridade policial competente. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Água Doce, SC, 27 de agosto de 2015.

Silvana Aparecida Do Nascimento Cavali

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Doce, Estado de Santa Catarina